

M. L. de

AMCXP4

"Marajás" só acabam com a nova Constituição

Enquanto a Constituição estadual não for alterada, as tentativas do governador Orestes Quércia de acabar com os "marajás" do funcionalismo público permanecerão como simples instrumento de propaganda. A conclusão é de juristas especializados no assunto, que apontam o artigo 92 da Constituição como o responsável pelo grande número de vitórias dos "marajás" contra a Fazenda do Estado.

Na Justiça, os advogados dos funcionários privilegiados têm sempre o mesmo argumento. Baseados no artigo 92, consideram inconstitucional a atual lei do funcionalismo, reivindicando o recálculo dos benefícios de seus clientes. Formalmente, Quércia enviou à Assembléia Legislativa um projeto de emenda constitucional revogando o artigo. Mas, para ser aprovada, a iniciativa precisa dos votos de dois terços dos 84 deputados estaduais, o que exigirá do governador muita disposição de negociar.

Mesmo aprovada, segundo os juristas, a emenda não impedirá imediatamente as ações judiciais dos "marajás", que podem alegar direi-

tos adquiridos. Sua única função seria a de proibir que os servidores admitidos a partir da aprovação pleiteassem o recálculo de seus salários.

Quércia tentou ontem, mais uma vez, acabar setorialmente com os "marajás", anunciando que vai entrar na Justiça contra uma decisão da Assembléia Legislativa. Os deputados derrubaram o veto do Executivo a uma emenda que beneficia os oficiais de Justiça. Garantia ainda que a determinação do Legislativo não será cumprida pelo governo do Estado.

Em nota transmitida a O Estado, o ex-governador Franco Montoro afirma que "em nenhum momento determinei qualquer medida que tenha permitido a criação dos chamados 'marajás' em São Paulo. Estes altos salários são obtidos por decisão judicial, com base fundamental na Constituição do Estado (artigo 92, inciso 8) de 1987". Mesmo assim, segundo fontes do atual governo, são nove os atos legais em que os "marajás" fundamentam suas ações judiciais para manter seus privilégios. E todos eles foram baixados entre os anos de 1983 e 1986, portanto, durante o governo Montoro.